

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**

---

**TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE FILTRAÇÃO E CANAIS DE ÁGUA TRATADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ARMANDO PANNUNZIO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.110/2017.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1. De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 13.110/2017-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. Os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE **até às 09:00 horas do dia 16/05/2018**, devendo a abertura do envelope “**Habilitação**” ser iniciada às **09:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE. Comunicações pelo telefone (15) 3224-5815, Internet [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br) ou através de correspondência: endereçar ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, CEP: 18.095-340.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

1.4.1. O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação e Contratos.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Planilha Orçamentária;
- **Anexo III** - Laudo Técnico;  
**Obs.** Os projetos estão disponíveis no Setor de Licitação e Contratos, no endereço constante na cláusula 1.4 deste edital.
- **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo V** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VIII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo IX** - Modelo de Indicação do Técnico Responsável;
- **Anexo X** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo XI** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo XII** - Ordem de Serviço;
- **Anexo XIII** - Instrução Técnica de Trabalho.

## 2. OBJETO E VALOR.

2.1. A presente tomada de preços tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do projeto executivo da reforma e readequação da unidade de filtração e canais de água tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio**, localizada na Avenida General Carneiro, nº 2001 - Bairro Cerrado, no município de Sorocaba/SP por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no **Termo de Referência - Anexo I, Planilha Orçamentária - Anexo II e Laudo Técnico - Anexo III**, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

**2.3.** Foi orçado em **R\$ 149.585,11 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

### **3. VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**3.1.** O contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.1.1.** O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

**3.2.** Assinar o contrato até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação feita pelo SAAE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, sob pena de multa prevista no subitem 20.3, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3.** Apresentar **no ato da assinatura do contrato**:

**3.3.1.** Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VIII**.

**3.3.2.** Documento comprobatório dos poderes de representação.

**3.3.3.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VIII**.

**3.3.4.** Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

**3.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.1.** A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

**3.4.2.** O valor da garantia acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 9.1 deste edital.

**3.5.** Para o subitem 3.4:

**3.5.1.** Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**3.5.2.** Ocorrendo prorrogação, a licitante vencedora deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**3.5.3.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

**a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

**b)** Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

**c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à licitante vencedora.

**d)** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.

**3.5.3.1.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 3.5.3.

3.6. Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do SAAE, dentro dos limites legais permitidos.

#### 4. PRAZO PARA INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço**, conforme **Anexo XII**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no subitem 4.1.1.

4.1.1. Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a contratada será notificada para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, inicia - lo; caso contrário, será aplicada a multa de acordo com o subitem 15.1.8.

4.2. A entrega total do objeto desta licitação (Projeto Executivo) deverá ocorrer em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data definida para o início dos serviços, constante na **Ordem de Serviço - Anexo XII**. As revisões solicitadas deverão ser atendidas em até 15 dias.

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

##### 5.1. Regime de Execução.

5.1.1. Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço global**”, devendo a licitante vencedora fornecer toda mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

##### 5.2. Representação do SAAE.

5.2.1. O SAAE designará o engenheiro **Geraldo Dias Batista**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.2.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

5.2.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

### **5.3. Representação da Licitante Vencedora.**

**5.3.1.** A licitante vencedora deverá manter a frente dos serviços, um **preposto**, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos, segurança do trabalho e que responderá, único e exclusivamente ao Fiscalizador do SAAE.

### **5.4. Da apresentação dos trabalhos.**

**5.4.1.** A licitante vencedora deverá entregar 01 (uma) via impressa do trabalho, em cada etapa de sua elaboração, para a análise por parte do SAAE. Em havendo a aceitação do mesmo, deverá ser emitida 01 (uma) via impressa de todos os volumes e CD contendo todos os arquivos eletrônicos organizados de forma que todo o projeto possa ser consultado e impresso a qualquer momento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.**

**6.1.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I** e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 15 e subitens.

## **7. PROPOSIÇÃO DOS PREÇOS.**

**7.1.** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar a execução dos serviços, conforme descritos no **Termo de Referência - Anexo I**.

## **8. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**8.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei Federal nº 10.192/2001. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "**Prestação de Serviços em Geral**", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

onde:

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

P = Preço reajustado;  
Po = Preço Proposta;  
I = Índice do mês de reajuste;  
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

**8.1.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;.

## **8.2. Das condições de pagamento.**

**8.2.1.** Na entrega dos documentos referente à cada etapa, conforme item 12 do **Termo de Referência - Anexo I**, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos da data de recebimento da medição para analisa-la e aprova-la.

**8.2.2.** O desembolso do SAAE será efetuado conforme entrega e aceite dos documentos segundo critérios a seguir:

**8.2.2.1.** 15% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 1;

**8.2.2.2.** 10% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 2;

**8.2.2.3.** 25% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 3;

**8.2.2.4.** 40% do valor total, na entrega dos relatórios da Etapa 4 e 5;

**8.2.2.5.** 10% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 6.

**8.3.** Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

**8.4.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

**8.4.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

- 8.4.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 8.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias contados da data da sua apresentação;
- 8.5.1.** A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;
- 8.5.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 8.6.** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 8.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.
- 8.7.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 15, podendo ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos **ou** **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.



- 8.7.1.** Os documentos relacionados no subitem 8.8, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).
- 8.8.** Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 8.9.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.10.** As multas eventualmente aplicadas deverão ser descontadas, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, primeiramente da garantia contratual, devendo somente a diferença, acaso insuficiente, ser descontada dos pagamentos.
- 8.11.** Em se verificando, por parte da fiscalização do SAAE, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
- 8.11.1.** O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.
- 8.11.2.** O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 9.1. Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

## **10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

- 10.1.** Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.1.** Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**10.1.1.1.** A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no SAAE ou no site [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br).

**10.2.** É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:

- a) Suspensas nos seus direitos de licitar e impedidas de contratar com esta Administração;
- b) Declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- c) Em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;
- d) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013 e Decreto Municipal 20.903/2013.
- e) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- f) Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- g) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- h) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **11. DA HABILITAÇÃO.**

**11.1.** O envelope '**HABILITAÇÃO**' deverá conter os documentos abaixo relacionados:

**11.1.1.** Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 10.1.

### **11.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- a1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
  - a2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
  - a3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.
  - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
  - d) Comprovante de enquadramento de ME/EPP, se for o caso.

### 11.1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **a) Qualificação Técnica Genérica**

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizado, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s).

**b) Qualificação Técnica Profissional.**

**b1)** Atestado de Capacidade Técnica Profissional com apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características ou similares, de complexidade tecnológica equivalente ou superior às do objeto da licitação e que façam explícita referência à **execução de projetos relacionados a melhorias/adaptações/ampliações em Estações de Tratamento de Água.**

**c)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**e) Da equipe Técnica.**

**e1)** Apresentar a relação da equipe técnica de responsável pela execução dos serviços com comprovação de experiência através de currículo, com indicação dos engenheiros responsáveis técnicos, com a devida comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

**e1.1)** Coordenador: a quem caberá o serviço de coordenação geral do gerenciamento de todos os serviços, objeto deste Termo de Referência. O coordenador ou responsável técnico pelo projeto a ser desenvolvido deverá ser graduado em Engenharia Civil com atuação comprovada em coordenação de serviços de elaboração de projetos em estrutura de concreto armado e projetos de reparos e/ou reforços em estruturas de concreto armado;

**e1.2)** Engenheiro Pleno Hidráulico: a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto hidráulico. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Civil e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos hidráulicos de tubulações, canalizações e de processos de tratamento de água e processos de tratamento de esgotos;

- e.1.3) Engenheiro Pleno Estrutural:** a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto estrutural. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Civil, e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos em estrutura de concreto armado e projetos de reparos e/ou reforços em estruturas de concreto armado;
- e1.4) Engenheiro Eletricista Pleno:** a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto elétrico. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Elétrica, e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos elétricos de instalações prediais e de processos de tratamento de água e de processos de tratamento de esgotos.
- e.1.5) Engenheiro Mecânico Pleno:** a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto mecânico. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Mecânica, e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos hidráulicos de tubulações e canalizações, especificações de materiais, soldagens e montagens mecânicas.

**f) Visita Técnica Obrigatória.**

**f1) Declaração de visita técnica obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:**

- f1.1)** Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar o local dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto. **A licitante deverá informar através e-mail [caresrodrigues@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:caresrodrigues@saaesorocaba.sp.gov.br), a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

**f1.2)** A visita técnica deverá ser realizada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, devendo comprovar esta condição no ato da visita.

**f1.3)** A visita técnica poderá ser realizada até a data da abertura do certame.

#### **11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Prova de possuir capital social registrado, não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado**, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.

**b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

**b2)** A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC =  $AC/PC > \text{ou} = 1,0$   
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG =  $(AC+RLP)/(PC+ELP) > \text{ou} = 1,0$   
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE =  $(PC+ELP)/AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE  
RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL

- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”
- c)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- c1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **11.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VII**.

**11.1.6.** A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 11.1.6.1.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 11.1.7.** Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 11, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 11.1.8.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.1.8.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 11.1.9.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.9.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estarão dispensados de autenticação.
- 11.1.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como validas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 11.1.11.** **Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**



**11.1.12.** O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

**11.1.13.** A Comissão Especial Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do SAAE Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.

**11.1.13.1.** Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.

**OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 11 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

**12.1.** O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

**12.1.1.** Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo os valores unitário e global para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme modelo do **Anexo IV**.

**12.1.1.1. Considerar como mês base o de apresentação da proposta.**

**12.1.2.** A Planilha orçamentária efetuada em impresso próprio deve seguir o mesmo modelo do **Anexo II**, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.

**12.1.3.** Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.

**12.1.4.** Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.

**12.1.5.** nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), na hipótese de adjudicação;

**12.1.6.** Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.

**12.1.7.** Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.

**12.1.8.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma.

**OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 12 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.**

### **13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.**

**13.1.** Os documentos estipulados no item 11 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - PA Nº 13.110/2017  
“HABILITAÇÃO”**

**13.2.** Depois de preenchida de acordo com o item 12, a **PROPOSTA** deverá ser entregue em **envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - PA Nº 13.110/2017  
“PROPOSTA”**

**13.3.** Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

## 14. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

### 14.1. DA HABILITAÇÃO.

- 14.1.1. Examinados os documentos do envelope “HABILITAÇÃO”, a Comissão Especial Permanente de Licitações, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das licitantes.
- 14.1.2. Será declarada INABILITADA a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 11 e subitens.
- 14.1.3. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.
- 14.1.4. Serão devolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS**.

### 14.2. DA PROPOSTA.

- 14.2.1. As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 12 e subitens.
- 14.2.2. Esta licitação é do tipo **menor preço** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
  - 14.2.2.1. O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.
  - 14.2.2.2. Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, o SAAE poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.
  - 14.2.2.3. Para aferir a aceitabilidade da proposta, o SAAE poderá solicitar ao licitante, que no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, para análise de julgamento, apresente o que segue:
    - a) Cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

- b) Composição analítica dos preços, aplicando os encargos sociais, devendo os mesmos possuir coeficientes de produtividade compatíveis com o mercado e deverão ser comprovados através de tabelas de empresas especializadas ou órgãos reconhecidos e representativos, tais como FDE, PM DE SÃO PAULO, CPOS, PINI e outros.

#### 14.3. Será desclassificada a proposta que:

- 14.3.1. Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.4. Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.
- 14.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

#### 15. MULTAS E SANÇÕES.

- 15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 15.1.1. Advertência;
- 15.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;
- 15.1.3. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a licitante vencedora for notificada, a fazer as necessárias correções;

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 15.1.4.** Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;
- 15.1.5.** Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;
- 15.1.6.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 8.8;
- 15.1.7.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora **não efetuar a renovação da garantia**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;
- 15.1.8.** Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços na data determinada** na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no subitem 4.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.2.
- 15.1.9.** Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no subitem 4.1.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso a licitante vencedora não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.2.
- 15.2.** Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o SAAE a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 15.3.** A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 15.3.1.** Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

- 15.4.** Sem prejuízo das sanções previstas no item 15 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.5.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.
- 15.5.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.6.** A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 15.7.** Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.
- 15.8.** O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.
- 15.8.1.** Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.
- 15.9.** Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.
- 15.10.** O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo SAAE, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 15.10.1.** Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

## **16. RECURSO FINANCEIRO.**

- 16.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.04.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

## 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

**17.1.** É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:

**17.1.1.** habilitação ou inabilitação;

**17.1.2.** julgamento das propostas;

**17.1.3.** anulação ou revogação da licitação.

**17.2.** O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da Comissão Especial Permanente de Licitações.

**17.3.** A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente ou por comunicação direta aos interessados.

**17.4.** Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.6.** A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**17.7.** Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

**18.1.** A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 18.2.** O SAAE se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 18.3.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:
- 18.3.1.** As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelos telefone: (15) 3224-5815 ou através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) em até 02 (dois) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.
- 18.3.2.** As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE.
- 18.3.3.** A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.
- 18.4.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Especial Permanente de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 18.5.** A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 18.6.** Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.



**18.7.** Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta ([www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br)), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 25 de abril de 2018.

**RONALD PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR GERAL**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sorocaba, 04 de dezembro de 2017**

#### **1. OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação de serviços técnicos profissionais para a elaboração do Projeto Executivo da Reforma e Readequação da Unidade de Filtração e Canais de Água Tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio, visando correção das anomalias identificadas, reforço estrutural e medidas preventivas e corretivas em função de vazamentos nas estruturas existentes.

#### **2. LOCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO**

A Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio está localizada na Avenida General Carneiro, nº 2001, Bairro Cerrado, no município de Sorocaba – SP.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

A Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio é o primeiro sistema produtor de água tratada no município de Sorocaba, com início de operação no ano de 1970, e ampliação para a capacidade nominal de tratamento de 1.500 litros/segundo em 1992, com construções de novos blocos de produção em concreto armado. Atualmente a unidade produz em média 2100l/s de água tratada.

Existe na parte inferior da estrutura dos blocos hidráulicos vazamento de água tratada, que se suspeita que sejam resultantes de anomalias na estrutura dos filtros e/ou das calhas da galeria de água filtrada localizadas sob os filtros.

Estima-se que os vazamentos existentes nos blocos hidráulicos do processo de tratamento totalizam hoje aproximadamente 250 litros/segundo, que significa aproximadamente 10% do volume tratado e são difíceis de serem identificados por estarem localizados na parte inferior da estrutura.

Embora quase a totalidade desse volume seja reaproveitada por um sistema de captação e bombeamento de retorno da água do vazamento no início do tratamento, o volume de água relativo ao vazamento tem aumentado com o decorrer do tempo, fato que exige providências imediatas.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

O sistema existente de bombeamento de recuperação da água dos vazamentos da ETA foi tomado como solução paliativa, e tem resolvido o problema temporariamente, mas é necessária uma solução definitiva para estancar os vazamentos o mais breve possível, pois com os devidos reparos haverá diminuição do consumo de energia elétrica, dos problemas de manutenção desses equipamentos, além de garantir a integridade da estrutura da estação.

Como parte do processo para resolução dos problemas de vazamento, o SAAE contratou a elaboração de laudo técnico para diagnóstico e proposição de soluções para as unidades que compõem o processo de tratamento, incluindo aquelas destinadas à unidade filtração, objeto do presente Termo de Referência. Dentre as soluções apresentadas, o SAAE optou pela introdução de um novo canal de coleta de água tratada, a ser instalado no eixo da galeria de tubulações existente, posicionado sobre a tubulação principal destinada à lavagem dos filtros. O novo canal deverá ser interligado aos canais de alimentação dos reservatórios apoiados, localizados entre a unidade de filtração e os mesmos. Os canais de alimentação também deverão sofrer reparos e são parte do escopo de contratação.

De forma resumida, a solução prevista envolve as seguintes atividades principais:

- Instalação de canal central de seção dupla 2 x 0,80 m x 1,70m;
- Instalação de calhas coletoras para receber a água filtrada;
- Interligação das saídas de água filtrada às calhas vertedoras;
- Demolição das caixas de reunião existentes;
- Instalação de passarelas laterais de acesso;
- Demolição de estruturas de concreto para interligação do canal;
- Execução de estruturas de concreto armado, principalmente para adaptações na interligação do canal;
- Execução de estruturas de concreto armado para execução das estruturas de apoio da tubulação;
- Obturação dos canais de água filtrada existentes e impermeabilização.

Os filtros, parte do escopo de contratação, também deverão sofrer intervenções:

- Substituição do fundo de crepinas por blocos tipo “Leopold”;
- Recuperação estrutural de fundo e paredes;
- Tratamento superficial das paredes em contato com a água bruta;

Os detalhes da concepção são apresentados no Anexo I, desenhos TR2017-003-001, TR2017-003-02, TR2017-003-03, TR2017-003-04 e TR2017-003-05.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

#### 4. ESTRUTURA EXISTENTE

As estruturas existentes da ETA que deverão ser contempladas pelo escopo da contratação são:

- Unidade de filtração, composta por 16 filtros rápidos por gravidade;
- Canais de alimentação dos filtros;
- Tubulações dos filtros;
- Canais de água tratada que interligam os filtros aos reservatórios apoiados RAP-1C e RAP-1D.

#### 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

As atividades a serem desenvolvidas estão descritas abaixo:

No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora do certame deverá apresentar o comprovante do recolhimento da ART relativo a este serviço.

- Coleta de dados;
- Inspeção de campo (das estruturas);
- Serviços de campo;
  - Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, incluindo tubulações e principais eletrodutos que interfiram com as unidades que fazem parte do escopo do Projeto Executivo.
  - Sondagens geotécnicas necessárias para a elaboração de projetos de fundações;
  - Levantamento de interferências por georradar;
  - Estudo de alternativas para a implementação das obras;
  - Reunião técnica com o SAAE para aprovação preliminar da alternativa escolhida;
  - Elaboração de desenhos preliminares da alternativa escolhida;
  - Reunião com SAAE para aprovação final da alternativa escolhida;
  - Projeto executivo, composto pelos seguintes elementos básicos, porém sem se limitar aos mesmos:
    - Projeto executivo hidráulico será composto pelo memorial descritivo, com todas as soluções adotadas, memoriais de cálculo, listas de materiais e anexos diversos que se façam necessários para a compreensão do trabalho. Desenhos com todo o detalhamento necessário para a execução do projeto hidráulico;

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- Projeto executivo estrutural, e fundações e movimento de terra: deverá conter memoriais descritivos, no caso da execução de obras especiais, memoriais de cálculo, anexos, etc. Desenhos contendo todo o detalhamento necessário para a execução das obras civis de movimento de terra, fundações e estruturas;

- Projeto executivo elétrico: deverá conter memorial descritivo do sistema elétrico projetado e de sua interface com o sistema existente, indicando eventuais modificações no mesmo, listas de materiais e anexos. Desenhos contendo todos os detalhes necessários para a execução do projeto elétrico e de automação.

O grau de detalhamento dos projetos deverá ser tal que permita a execução da obra sem interrupções na produção de água e abastecimento da cidade, que possam ser justificadas por falta de definições ou detalhes gerais.

- Especificações técnicas de serviços de construção civil, materiais e equipamentos hidromecânicos e elétricos, mínimos para a aquisição dos mesmos sem gerar dúvidas ou duplicidade de interpretação.

- Orçamento completo, dividido por unidades e modalidade (ex.: construção civil, equipamentos elétricos, equipamentos hidromecânicos, etc.), utilizando preços padronizados de concessionárias e/ou órgãos públicos, além de cotações atualizadas junto à fornecedores de materiais e equipamentos.

- Cronograma físico-financeiro da obra dentro dos critérios e prazos a serem definidos oportunamente pelo SAAE.

## 6. FISCALIZAÇÃO

Será designado um servidor da autarquia, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados. Esse fiscal do contrato terá a atribuição de verificar se os serviços serão executados em consonância com as especificações contratuais, possuindo e responsabilidade de tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contrato, conforme definido no art.67 da Lei 8.666/93. A Fiscalização do contrato fará logo após a emissão da Ordem de Serviço (OS) uma reunião com a Contratada para consolidação do Cronograma de Atividades em consonância com os termos deste TR e para definir detalhes a respeito de:

- Esclarecimento sobre possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explicitados neste Termo de Referência e na proposta técnica da Contratada;

- Confirmação dos componentes da equipe da Contratada e das respectivas funções;

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- Apresentação da equipe técnica de acompanhamento, análise e fiscalização do SAAE.
- Definição das formas de comunicação entre a Contratadas e a Contratante, bem como do interlocutor de ambas as partes;
- Definição de procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;
- Agendamento de reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento dos serviços.

## 7. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978, bem como os padrões mínimos de segurança constantes na Instrução de Trabalho elaborada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do SAAE.

## 8. QUALIFICAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

### a) Qualificação Técnica Genérica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizado, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s).

### b) Qualificação Técnica Profissional.

Atestado de Capacidade Técnica Profissional com apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características ou similares, de complexidade tecnológica equivalente ou superior às do objeto da licitação e que façam explícita referência à **execução de projetos relacionados a melhorias/adaptações/ampliações em Estações de Tratamento de Água.**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

### **c) Equipe Técnica**

Apresentar a relação da equipe técnica de responsável pela execução dos serviços com comprovação de experiência através de currículo, com indicação dos engenheiros responsáveis técnicos, com a devida comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

- Coordenador: a quem caberá o serviço de coordenação geral do gerenciamento de todos os serviços, objeto deste Termo de Referência. O coordenador ou responsável técnico pelo projeto a ser desenvolvido deverá ser graduado em Engenharia Civil com atuação comprovada em coordenação de serviços de elaboração de projetos em estrutura de concreto armado e projetos de reparos e/ou reforços em estruturas de concreto armado;

- Engenheiro Pleno Hidráulico: a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto hidráulico. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Civil e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos hidráulicos de tubulações, canalizações e de processos de tratamento de água e processos de tratamento de esgotos;

- Engenheiro Pleno Estrutural: a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto estrutural. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Civil, e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos em estrutura de concreto armado e projetos de reparos e/ou reforços em estruturas de concreto armado;

- Engenheiro Eletricista Pleno: a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto elétrico. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Elétrica, e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos elétricos de instalações prediais e de processos de tratamento de água e de processos de tratamento de esgotos.

- Engenheiro Mecânico Pleno: a quem caberá ocupar a função de executar os trabalhos do projeto mecânico. O engenheiro deverá ser graduado em Engenharia Mecânica, e deverá ter experiência comprovada em serviços de elaboração de projetos hidráulicos de tubulações e canalizações, especificações de materiais, soldagens e montagens mecânicas.

## **9. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

A proponente será responsável pelos projetos executados e a pedido do SAAE deverá corrigir, sem ônus, eventuais falhas e revisões que se façam necessárias.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Deverão ser realizadas reuniões quinzenais, a critério dos técnicos do SAAE, para tomadas de decisões gerais sobre a elaboração dos projetos.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

Para todo o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser observadas as normas e especificações da ABNT bem como outras normas cabíveis para cada modalidade.

## 11. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Deverá ser entregue 1 (uma) via impressa do trabalho, em cada etapa de sua elaboração, para a análise por parte do SAAE. Em havendo a aceitação por parte do mesmo, deverá ser emitida 1 (uma) via impressa de todos os volumes e CD contendo todos os arquivos eletrônicos organizados de forma que todo o projeto possa ser consultado e impresso a qualquer momento.

## 12. PRAZOS/CRONOGRAMA

A entrega total do objeto desta licitação (Projeto Executivo) deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data definida para o início dos serviços, constante na Ordem de Serviço. As revisões solicitadas deverão ser atendidas em até 15 dias. O prazo de vigência do contrato deve ser de 180 dias.

O cronograma indica os prazos previstos para a execução de cada etapa dos serviços, constante na Ordem de Serviço da execução do objeto contratual emitida pelo SAAE.

tapa	Descrição	Período			
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1	Coleta de dados; Inspeção de campo (das estruturas); Serviços de campo.	■			
2	Estudo de alternativas; Elaboração de desenhos preliminares; Reuniões com o SAAE	■	■		
3	Projeto Executivo Hidráulico		■	■	
4	Projeto Executivo Estrutural e Eletromecânico			■	■
5	Especificações Técnicas, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro				■

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.



### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Na entrega dos documentos referente à cada etapa, a contratada deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da medição para analisa-la e aprova-la.

O desembolso do SAAE será efetuado conforme entrega e aceite dos documentos segundo critérios a seguir:

- 15% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 1;
- 10% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 2;
- 25% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 3;
- 40% do valor total, na entrega dos relatórios da Etapa 4 e 5;
- 10% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 6;

### **14. VISITA TÉCNICA**

Deverá ser realizada uma visita técnica nas dependências da ETA Cerrado.

### **15. FISCALIZAÇÃO**

O fiscal do contrato será o Eng.º Geraldo Dias Batista

### **16. RESERVA DE COTA ME/EPP**

Não é possível a divisão de cota para ME/EPP, visto o objeto ser um projeto único e indivisível, devendo ser elaborado na íntegra por uma única empresa.

### **17. DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS**

- Solução aprovada pelo SAAE para readequação dos filtros e canais de água tratada (objeto do detalhamento do Projeto Executivo):
  - Intervenções propostas para os filtros e galeria – planta – TR2017-03-001
  - Intervenções propostas para os filtros e galeria – planta – TR20017-03-002
  - Intervenções propostas para os canais de água filtrada – planta e corte – TR2017-03-003

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- Intervenções propostas para os canais de água filtrada – cortes TR2017-03-004
- Intervenções propostas para os canais de alimentação dos reservatórios RAP-1C e RAP-1D – planta e corte – TR2017-03-005.
- Plantas Gerais:
  - Movimentação de solos – DE-CI-01
  - Perfil hidráulico da ETA – Critérios de projeto e simbologia – DE-GE-02
  - ETA Sorocaba – levantamento planialti e cadastral – EE-GE-03 e EE-GE-04
  - Arranjo geral das unidades – EE-GE-05

#### **Projeto Estrutural:**

- Forma dos reservatórios 1 e 2 – 01
- Cortes referentes aos reservatórios 1 e 2 – 02
- Forma do piso do laboratório (nível 649,875) – 03
- Forma da subestação – Nível 644,95 – 04
- Forma das fundações das câmaras 1 e 2 – 05
- Fundação da subestação – Nível 640,000 – 06
- Forma da cobertura – câmaras 1 e 2 – 07
- Bloco para estocagem de produtos químicos – 08
- Forma dos filtros novos (fundações) – 09
- Cortes referentes a caixa de bombas – 10
- Forma dos filtros novos (nível 647,90) – 11
- Cortes referentes aos filtros novos – 12
- Forma da cobertura da galeria de comando – 13
- Locação de tubulões (filtros novos) – 14
- Locação geral de tubulões – câmaras 1 e 2 e caixa de bomba – 15
- Locação de tubulões do bloco de estocagem para produtos químicos – 16
- Ampliação do bloco da mistura rápida – 17
- Forma das câmaras de floculadores e decantadores (ampliação) – 18
- Cortes referentes aos decantadores (ampliação) – 19
- Armação do reservatório – 2 – 101 e 102
- Armação de lajes, vigas e paredes da subestação – Nível 644,95 – 103
- Armação de lajes e vigas do piso do laboratório – 104
- Armação de vigas do piso do laboratório – 105
- Armação de vigas e cintas (piso do laboratório) – 106
- Armação positiva das lajes das câmaras 1 e 2 – 107
- Armação negativa das lajes das câmaras 1 e 2 (nível 640,00) – 108
- Armação de lajes (positivos) das câmaras 1 e 2 (cobertura) – 109
- Armação de lajes (negativos) das câmaras 1 e 2 (cobertura) – 110
- Armação de vigas da cobertura das câmaras 1 e 2 – 111, 112, 113 e 144

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- Armação de vigas da fundação – câmaras 1 e 2 – 115 e 116
- Armação de vigas dos filtros novos – 118
- Armação de pilares das câmaras 1 e 2 e caixa de bombas – 119
- Armação das lajes e vigas do pavimento térreo – nível 646,05 (produtos químicos) – 120
- Armação de vigas da fundação das câmaras 1 e 2 – 122, 124 e 125
- Armação de baldrames e paredes do bloco para estocagem de produtos químicos – 124
- Armação de vigas e lajes dos filtros novos – 126
- Armação das lajes e paredes da fundação da subestação – 128
- Armação de paredes (subestação) – 129
- Armação das lajes (fundo e tampa) e paredes da água filtrada – Nível 643,35.

#### **Projeto arquitetônico:**

- Galerias de comando – planta, cortes e cobertura – DE-AR-01
- Galerias de comando – Fachada e detalhes – DE-AR-02
- Plantas, cortes e detalhes do sistema de estocagem e aplicação dos produtos químicos – DE-AR-03
- Plantas dos reservatórios, subestação e estação de bombeamento DE-AR-04
- Reservatórios – Cortes – DE-AR-05
- Reservatórios – Cortes e elevação – DE-AR-06
- Elevações – Elevatória e reservatórios elevados – DE-AR-07
- Detalhes diversos – DE-AR-08

#### **Projeto mecânico**

- Arranjo de mistura rápida, floculação e decantação – DE-ME-01
- Arranjo dos novos filtros e reservatórios – DE-ME-02
- Cortes e detalhes de floculadores hidráulicos – DE-ME-03
- Cortes típicos no decantador e detalhes – DE-ME-04
- Encaminhamento de tubulações – DE-ME-05
- Cortes típicos e detalhes dos filtros – DE-ME-06
- Cortes típicos dos filtros – DE-ME-07
- Planta, cortes e detalhes do sistema de estocagem dos produtos químicos – DE-ME-08
- Plantas, cortes e detalhes do encaminhamento dos tubos de sulfato de alumínio – DE-ME-10 e DE-ME-10<sup>a</sup>
- Plantas do reservatório elevado – DE-ME-11
- Cortes típicos dos reservatórios – DE-ME-12
- Detalhes diversos – DE-ME-13, DE-ME-14 e DE-ME-15
- Remanejamento da chegada de água bruta – Etapas de obras – DE-ME-15
- Detalhamento dos suportes – DE-ME-16

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- Fundo falso dos filtros – Detalhes das calhas pré-moldadas – DE-ME-20
- Peças especiais – DE-ME-21
- Detalhes diversos – DE-ME 22
- Peças especiais – DE-ME-23, DE-ME-24 e DE-ME-25
- Saída das adutoras de água tratada – Planta, corte e detalhes – DE-ME-26
- Remanejamento da adutora de água bruta 0 500 mm FOP – DE-ME-27

**Projeto Elétrico:**

- Planta geral de localização – DE-EL-01
- Diagrama unifilar (nova subestação) – DE-EL-02
- Diagrama funcional de controle dos disjuntores e diagrama trifilar e funcional das bombas de distribuição (450CV) – DE-EL-03
- Diagrama unifilar de geração de emergência e diagrama funcional do painel de controle da válvula mestra e efluente – DE-EL-04
- Subestação – Detalhes diversos, vistas e cortes – DE-EL-05
- Posto de medição e proteção – DE-EL-06
- Iluminação – Planta e cortes – DE-EL-07
- Sistema de aterramento e luz de obstáculo – DE-EL-08
- Diagramas, trifilares funcionais dos PCVB-B e PCVB-RAL-RAT – DE-EL-09
- Diagrama trifilar e funcional das bombas de distribuição (350 CV) e diagrama funcional do painel de alarme de níveis dos reservatórios – DE-EL-10
- Posto primário simplificado – instalação externa – Provisória – DE-EL-11
- Diagrama unifilar do CCM-DEC – TA-EL-01
- Diagrama funcional do CCM-DEC – TA-EL-02 e TA-EL-03
- Diagrama funcional do painel de controle do filtro número 01 (típico) – TA-EL-04
- Diagrama de interligação do painel de comando – filtro número 01 (típico) – TA-EL-05
- Diagrama funcional e de interligação do painel da comporta efluente dos filtros – TA-EL-06
- Floculadores e decantadores – Distribuição de força e controle – Planta – TA-EL-07
- Floculadores e decantadores – Distribuição de força e controle – Corte 1 – TA-EL-08
- Filtros – Distribuição de força e comando – Planta de cobertura dos filtros – TA-EL-09
- Filtros – Distribuição de força e comando – Galeria de tubulações – Planta e cortes – TA-EL-10
- Filtros – Galeria de tubulações – cortes – TA-EL-11
- Demais plantas:

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- Estação tratamento de água – Estrutural – Det. das calhas e vigas (COPLASA)
- Estação de tratamento de água – Estrutural – Armação da laje e vigas do térreo – Pilares do térreo ao 2º pavimento – escadas (COPLASA)
- Estação de tratamento de água – Estrutural – Detalhes das paredes 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 (COPLASA)
- Estação de tratamento de água – Estrutural – Armação das paredes 13 – 14 – 17 – 19 – 23 – 24 – 25 – 26 – 35 (COPLASA)
- Estação de tratamento de água – Estrutural – Formas do 2º pavimento (COPLASA)
- Aterro ao lado dos filtros onde serão instalados: tanque de pressurização – Bombas – Cloração – Balança
- Bases para transformadores de 500 kVA
- Cabine primária – Antigo projeto

ENG.º MARCELO AUGUSTO MORETTO  
Diretor Operacional de Água

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**ANEXO II****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Equipe Técnica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>	<b>Código Sabesp</b>	<b>Valor Unit (c/ LDI)</b>	<b>Valor Total (c/ LDI)</b>
Coordenador de Projeto	H	60	74000002	R\$ 413,00	R\$ 24.780,00
Consultor de Geotecnia	H	10	74000001	R\$ 624,34	R\$ 6.243,40
Consultor de Estruturas e Fundações	H	10	74000001	R\$ 624,34	R\$ 6.243,40
Engenheiro Hidráulico Pleno	H	160	74000004	R\$ 179,24	R\$ 28.678,40
Engenheiro Estrutura Pleno	H	160	74000004	R\$ 179,24	R\$ 28.678,40
Engenheiro Eletricista Pleno	H	40	74000004	R\$ 179,24	R\$ 7.169,60
Engenheiro Mecânico Pleno	H	60	74000004	R\$ 179,24	R\$ 10.754,40
Auxiliar Técnico	H	40	74000009	R\$ 51,13	R\$ 2.045,20
Projetista Pleno	H	180	74000013	R\$ 120,92	R\$ 21.765,60
Cadista	H	220	74000018	R\$ 59,55	R\$ 13.101,00
Auxiliar de escritório	H	40	74000078	R\$ 35,55	R\$ 1.422,00
					R\$ 150.881,40

<b>Serviços de Campo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>	<b>Código Sabesp</b>	<b>Valor Unit (c/ LDI)</b>	<b>Valor Total (c/ LDI)</b>
Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de Áreas Especiais até 3.000m2	un	1	74000127	R\$ 1.206,81	R\$ 1.206,81
Ensaio de Penetração SPT – Sondagem a Percussão com Equipamento Manual	un	10	74000378	R\$ 79,92	R\$ 799,20
Deteção eletromagnética de interferências	EQN	1	74000159	R\$ 2.415,64	R\$ 2.415,64
					R\$ 4.421,65

Fonte: SABESP BANCO DE PREÇOS PARA ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE APOIO (maio/2017), computados os índices abaixo:

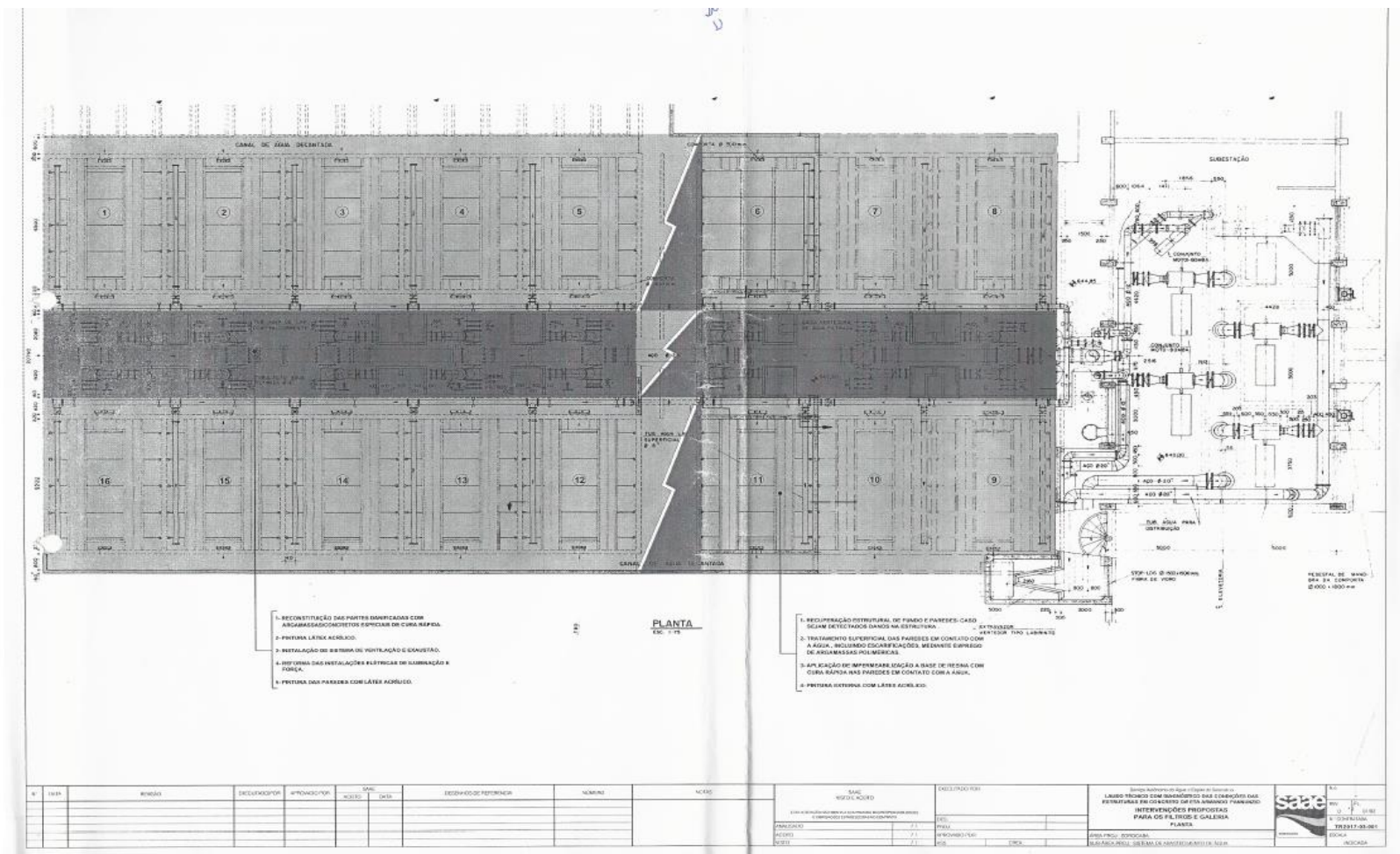
LS - ( Leis Sociais ) = 82,34%.
LDI - ( Lucro e Despesas Indiretas ) = 55,72%
B - ( Benefícios ) = 14,17%
K - ( = 3,06)
I - ( Serviços Terceirizados ) - 19%

<b>Total Geral (c/ LDI)</b>	<b>R\$ 155.303,05</b>
-----------------------------	-----------------------

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

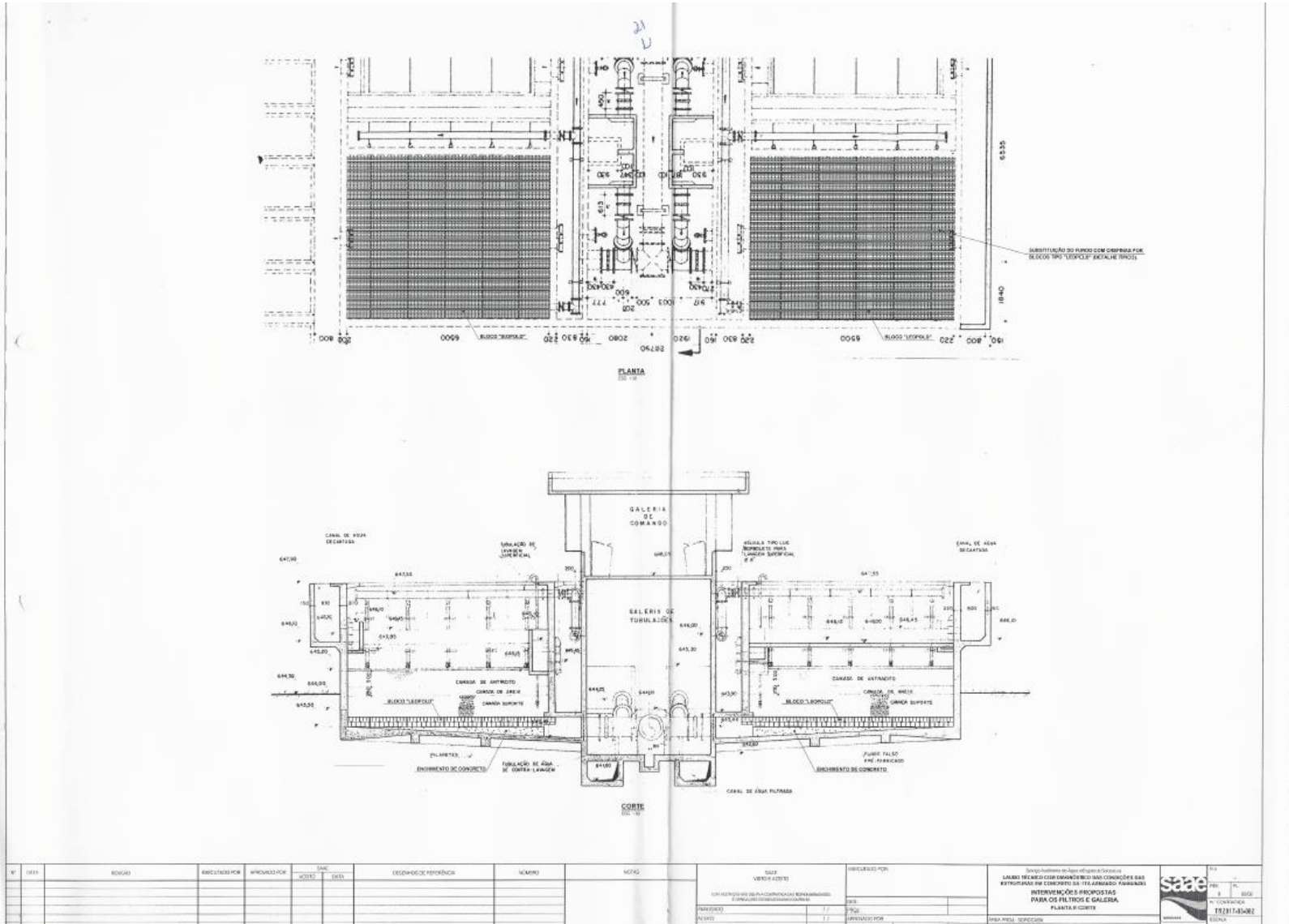
PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**LAUDO TÉCNICO**



Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

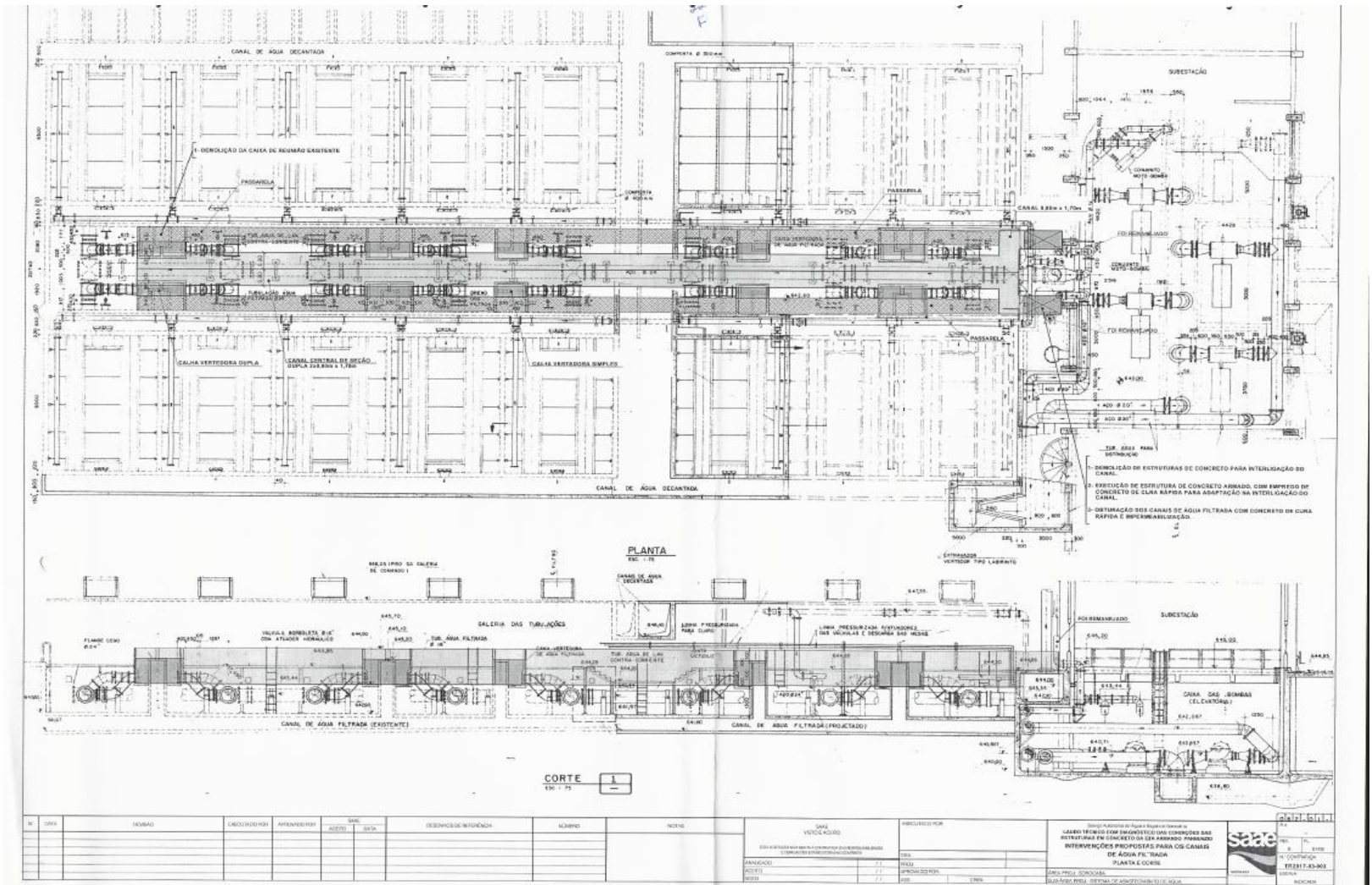
PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.



N.	LATA	EMISSÃO	REVISÃO POR	PROJECCIONADOR	DATA	DESCRIÇÃO/REFERÊNCIA	MEMÓRIA	COTA	Escala	TITULO	PROJECCIONADO POR	Serviço Técnico de Arquitetura e Urbanismo <b>LARIANZ INCORPORADA COM OBJETIVO SOCIAL</b> ESTABELECIDO EM CONCRETO DE 14.7% ARGAMASSA PARANANDA <b>INTERVENÇÕES PROPOSTAS</b> <b>PARA OS FILTROS E GALERIA</b> <b>PLANTA E CORTE</b>	 SAAE S. A. S.A. - Companhia <b>PARANANDA</b> S. A.	
														DATA DE EMISSÃO DATA DE REVISÃO DATA DE REVISÃO DATA DE REVISÃO
1					2022					1/2				

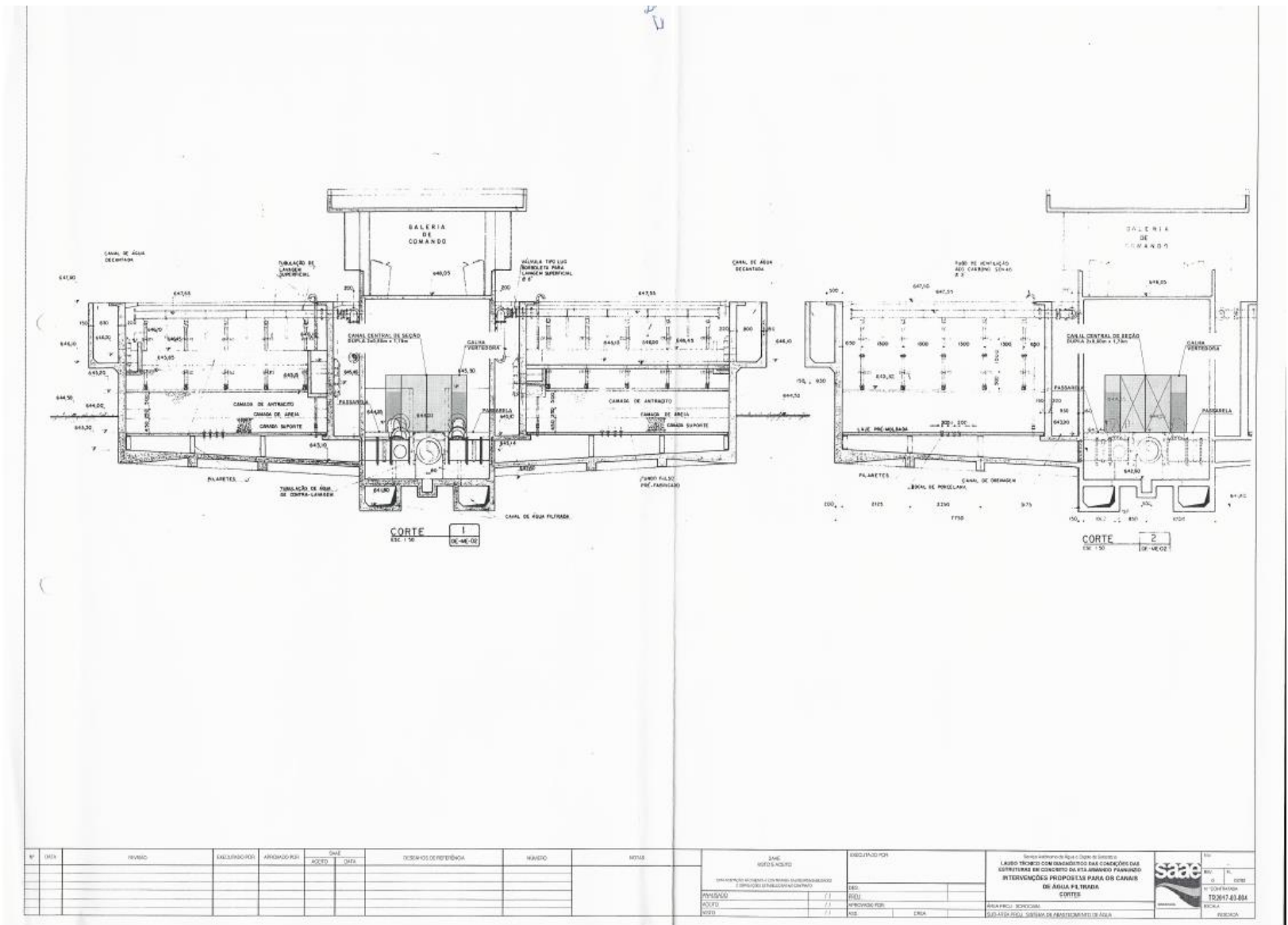
Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_  
 PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_



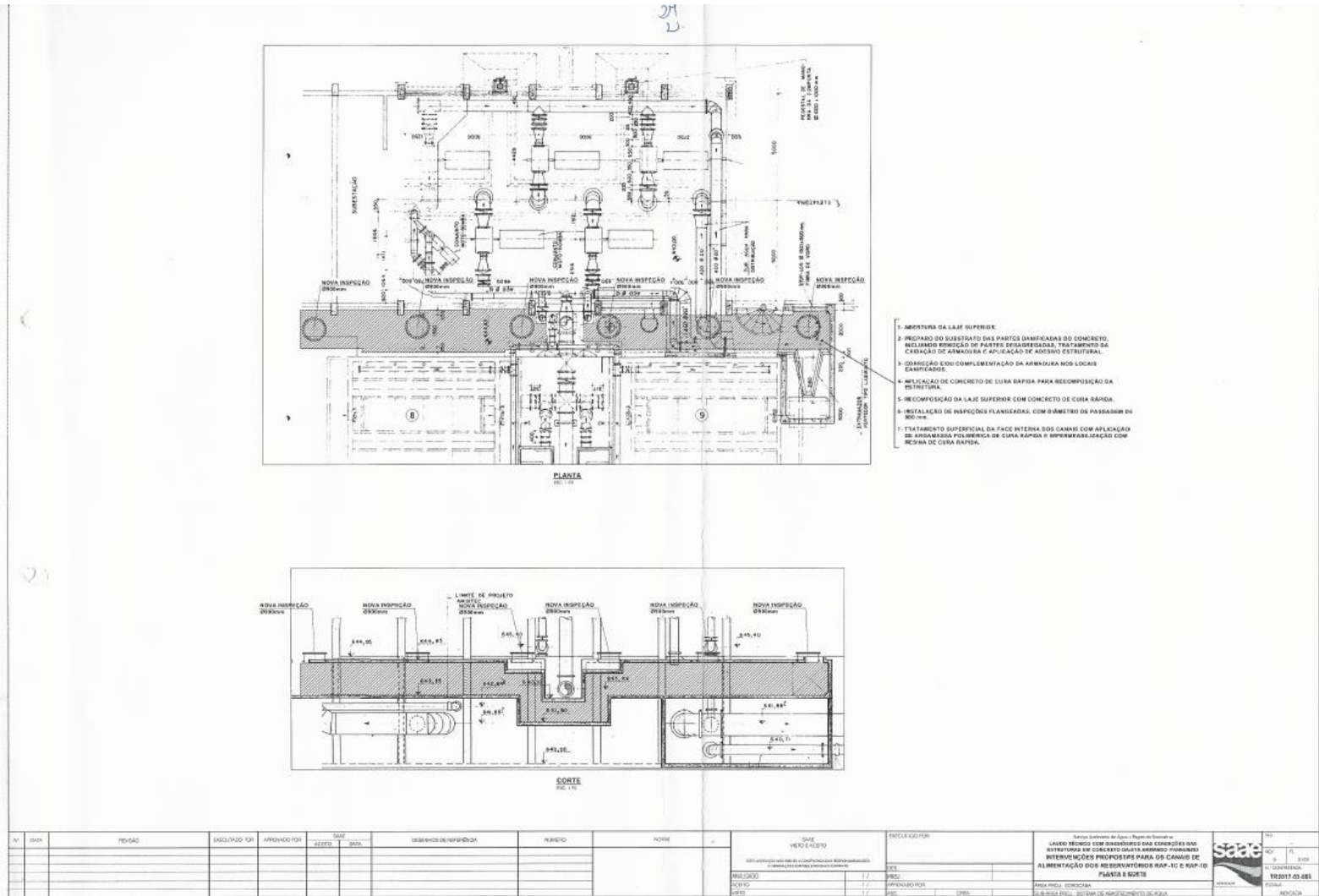


Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.



Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.  
 PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.



Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - Processo Administrativo nº 13.110/2017.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do projeto executivo da reforma e readequação da unidade de filtração e canais de água tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio**, de acordo com o disposto no edital da **Tomada de Preços nº 03/2018** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>Equipe Técnica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>	<b>Código Sabesp</b>	<b>Valor Unit (s/ LDI)</b>	<b>Valor Unit (c/ LDI)</b>	<b>Valor Total (c/ LDI)</b>
Coordenador de Projeto	H	60	74000002			
Consultor de Geotecnia	H	10	74000001			
Consultor de Estruturas e Fundações	H	10	74000001			
Engenheiro Hidráulico Pleno	H	160	74000004			
Engenheiro Estrutura Pleno	H	160	74000004			
Engenheiro Eletricista Pleno	H	40	74000004			
Engenheiro Mecânico Pleno	H	60	74000004			
Auxiliar Técnico	H	40	74000009			
Projetista Pleno	H	180	74000013			
Cadista	H	220	74000018			
Auxiliar de escritório	H	40	74000078			

<b>Serviços de Campo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Total</b>	<b>Código Sabesp</b>	<b>Valor Unit (s/ LDI)</b>	<b>Valor Unit (c/ LDI)</b>	<b>Valor Total (c/ LDI)</b>
Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de Áreas Especiais até 3.000m <sup>2</sup>	un	1	74000127			
Ensaio de Penetração SPT – Sondagem a Percussão com Equipamento Manual	un	10	74000378			
Detecção eletromagnética de interferências	un	1	74000159			

<b>Total Geral (c/ LDI)</b>	
-----------------------------	--

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....**  
**(.....)**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.**

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia  
Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**Dados do preposto:**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....  
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

....., .....de ..... de 2018.

(Nome da Empresa)

**Tomada de Preços nº 03/2018.**

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr. ...., (função na empresa), portador do RG. nº ....., e titular do CPF nº ....., para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 03/2018**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**MINUTA**

**CONTRATO Nº /SLC/2018**

---

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE FILTRAÇÃO E CANAIS DE ÁGUA TRATADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ARMANDO PANNUNZIO.....**

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº.....e C.P.F nº....., doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº....., na cidade de ...../SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada neste ato, pelo seu ....., senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **execução de serviços técnicos profissionais para elaboração do projeto executivo da reforma e readequação da unidade de filtração e canais de água tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio** em conformidade com a **Tomada de Preços nº 03/2018** e respectivo Processo Administrativo nº 13.110/2017-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1 - A CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 13.110/2017-**SAAE**, obriga-se a realizar para o **SAAE**, a **execução de serviços técnicos profissionais para elaboração do projeto executivo da reforma e readequação da unidade de filtração e canais de água tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio**, localizada na Avenida General Carneiro, nº 2001 - Bairro Cerrado, no município de Sorocaba/SP por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.



**1.2 -** Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, orientações e condições contidas no **Termo de Referência - Anexo I, Planilha Orçamentária - Anexo II e Laudo Técnico - Anexo III**, os quais fazem parte integrante do presente instrumento contratual.

**SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**2.1 -** A vigência deste contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.1.1 -** Este contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

**2.2 - Apresentar no ato da assinatura deste contrato:**

**2.2.1 -** Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VIII**.

**2.2.2 -** Documento comprobatório dos poderes de representação.

**2.2.3 -** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VIII**.

**2.2.4 -** Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

**2.3 - A CONTRATA** deverá entregar ao **SAAE**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da presente data, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato que terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**2.3.1** - A prova do recolhimento da garantia referida no inciso anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

**2.3.2** - O valor da garantia acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas neste contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do inciso 8.1.

**2.4** - Para o inciso 2.3

**2.4.1** - Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**2.4.2** - Ocorrendo prorrogação, a **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

**2.4.3** - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

**a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

**b)** Prejuízos causados ao **SAAE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

**c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **SAAE à CONTRATADA**;

**d)** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**2.4.3.1** - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do inciso 2.4.3.

**2.5** - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

### TERCEIRA - PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

**3.1** - A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço**, conforme **Anexo XII**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso 3.1.1.

**3.1.1** - Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a **CONTRATADA** será notificada para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, iniciá-lo; caso contrário, será aplicada a multa de acordo com o inciso 9.1.8.

**3.2** - A entrega total do objeto desta licitação (Projeto Executivo) deverá ocorrer em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data definida para o início dos serviços, constante na **Ordem de Serviço - Anexo XII**. As revisões solicitadas deverão ser atendidas em até 15 dias.

### QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

#### 4.1 - Regime de Execução.

**4.1.1** - Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço global**”, devendo a **CONTRATADA** fornecer toda mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento dos serviços.

#### 4.2 - Representação do SAAE.

**4.2.1** - O **SAAE** designará o engenheiro **Geraldo Dias Batista**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**4.2.1.1** - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**4.2.1.1.1** - A alteração será formalizada por apostilamento.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**4.3 - Representação da CONTRATADA.**

**4.3.1 - A CONTRATADA** deverá manter a frente dos serviços o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, que será responsável pelo acompanhamento, esclarecimentos e que responderá único e exclusivamente ao Fiscalizador do **SAAE**.

**4.4 - Da apresentação dos trabalhos.**

**4.4.1 - A CONTRATADA** deverá entregar 01 (uma) via impressa do trabalho, em cada etapa de sua elaboração, para a análise por parte do **SAAE**. Em havendo a aceitação do mesmo, deverá ser emitida 01 (uma) via impressa de todos os volumes e CD contendo todos os arquivos eletrônicos organizados de forma que todo o projeto possa ser consultado e impresso a qualquer momento.

**QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**5.1 - Todas as obrigações e responsabilidade da CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste contrato estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I** e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 08 e incisos.

**SEXTA - REAJUSTE DE PREÇO E PAGAMENTO.**

**6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta conforme Lei Federal nº 10.192/2001. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "**Prestação de Serviços em Geral**", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado;

P<sub>o</sub> = Preço Proposta;

I = Índice do mês de reajuste;

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**6.1.1** - O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 01 do 13º mês, a contar da data da apresentação da proposta;

**6.2 - Das condições de pagamento.**

**6.2.1** - Na entrega dos documentos referente à cada etapa, conforme item 12 do **Termo de Referência - Anexo I**, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a respectiva medição para conferência e aprovação. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos da data de recebimento da medição para analisa-la e aprova-la.

**6.2.2** - O desembolso do **SAAE** será efetuado conforme entrega e aceite dos documentos segundo critérios a seguir:

**6.2.2.1** 15% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 1;

**6.2.2.2** 10% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 2;

**6.2.2.3** 25% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 3;

**6.2.2.4** 40% do valor total, na entrega dos relatórios da Etapa 4 e 5;

**6.2.2.5** 10% do valor total, na entrega do relatório da Etapa 6.

**6.3.** - Juntamente com o relatório dos serviços prestados, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

**6.4** - O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**6.4.1** - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**6.4.2** - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**6.5** - A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias contados da data de sua apresentação;

**6.5.1** - A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

**6.5.2** - A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

**6.6** - Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**6.6.1** - Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

**6.7** - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 14, podendo ainda, a critério da administração ter o contrato rescindido:

**a) Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b) Prova** de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.8.1** - Os documentos relacionados no inciso 12.7, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**6.9** - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**6.10** - A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.11** - As multas eventualmente aplicadas deverão ser descontadas, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, primeiramente da garantia contratual, devendo somente a diferença, acaso insuficiente, ser descontada dos pagamentos.

**6.12** - Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

**6.12.1** - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

**6.12.2** - O pagamento do valor referido no inciso anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiro.

## **SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**7.1 - Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do **SAAE**, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**OITAVA - MULTAS E SANÇÕES.**

**8.1** - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**8.1.1** - Advertência;

**8.1.2** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

**8.1.3** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções;

**8.1.4** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;

**8.1.5** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

**8.1.6** - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato **caso a CONTRATADA deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 6.7;

**8.1.7** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA não efetuar a renovação da garantia**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

**8.1.8** - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada** na Ordem de Serviço, conforme estabelecido no inciso 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 8.2.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.



**8.1.9** - Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme estabelecido no inciso 3.1.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso a licitante vencedora não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 8.1.2.

**8.2** - Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo este contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

**8.3** - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula oitava e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** - A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**8.5** - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos incisos anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

**8.6** - O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

**8.6.1** - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

**8.7** - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

**8.8** - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**8.9.1** - Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término deste contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

**NONA - RECURSO FINANCEIRO.**

**9.1** - A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.04.00 3.3.90.39 17 512 7008 2227 04.

**DÉCIMA - RESCISÃO.**

**10.1** - O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**10.1.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO SAAE EM CASO DE RESCISÃO.**

**11.1** - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO.**

**12.1** - O presente instrumento fica vinculado a Tomada de Preços nº 03/2018 - Processo Administrativo nº 13.110/2017, e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

**DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

**13.1** - O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, e nos casos omissos, subsidiariamente regulado pelos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO.**

**14.1** - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

**DÉCIMA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.**

**15.1** - É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DÉCIMA SEXTA - DO FORO.**

**16.1** - Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**16.2** - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Fiscalizador

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_

**02.** \_\_\_\_\_

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA  
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia  
Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Empresa: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- ( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

## ANEXO IX

### MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sorocaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - Processo Administrativo nº 13.110/2017.**

Prezados Senhores,

Eu \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da Tomada de Preços 03/2018 - Processo Administrativo nº 13.110/2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do projeto executivo da reforma e readequação da unidade de filtração e canais de água tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: [ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [rropereira07@gmail.com](mailto:rropereira07@gmail.com)  
Telefone(s): (15) 3224-5908  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: [ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [rropereira07@gmail.com](mailto:rropereira07@gmail.com)  
Telefone(s): (15) 3224-5908  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.



## **ANEXO XI**

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº            /SLC/2018.

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 180(cento e oitenta) dias.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do projeto executivo da reforma e readequação da unidade de filtração e canais de água tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio.

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

E-mail:

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

À  
..... (nome da Contratada)

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Tomada de Preços nº 03/2018 - Processo nº 13.110/2017-SAAE.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração do projeto executivo da reforma e readequação da unidade de filtração e canais de água tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio.

<b>Data para início dos serviços:</b> ____/____/____
<b>SERVIÇO A SER REALIZADO</b>

Responsável da Empresa:  
Telefone para contato:  
E-mail:

Responsável do SAAE pela fiscalização:  
Telefone para contato:  
E-mail:

Sorocaba,        de                                        de 2018.


\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO/SETOR.....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_.                                        AT\_\_\_\_\_.

## **ANEXO XIII**

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 00
	<b>Contratação de projeto executivo de reforma e Readequação da Unidade de Filtração e Canais da Eta Cerrado</b>	DATA: 22.02.2018 Nº de Páginas: 05 Processo número:

### **1 Padrão Mínimo de Segurança**

Padrões mínimos para Contratação de serviços técnicos profissionais para a elaboração do Projeto Executivo da Reforma e Readequação da Unidade de Filtração e Canais de Água Tratada da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio, visando correção das anomalias identificadas, reforço estrutural e medidas preventivas e corretivas em função de vazamentos nas estruturas existentes.

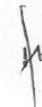
### **2 Embasamento legal**


#### **Normas Regulamentadoras**

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 – Disposições Gerais:**
  - “a) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos”;
  - “b) informar aos trabalhadores: I. os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; II. os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos”;
- **NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, (Atividade de Construção, Grau de Risco 04);**
- **NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**
- **NR 05.6.4 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, dimensionamento da CIPA, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR**
- **NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI**
- **NR 12- Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos**

Página 1 de 5



	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 00
	<b>Contratação de projeto executivo de reforma e Readequação da Unidade de Filtração e Canais da Eta Cerrado</b>	DATA: 22.02.2018
		Nº de Páginas: 05
	Processo número:	

- **NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**

### 3 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba e envolvidos, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais nos trabalhos envolvidos.

### 4 Integração

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área externa e meios de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Riscos das atividades e medidas de controle para prevenção;
- Riscos inerentes a ETA Cerrado, tais como Cloro;
- Riscos de queda e condutas;
- Análise Preliminar de riscos (APR);
- Permissão do Trabalho de risco- PTR;
- DDS do trabalho geral, no local de trabalho antes de iniciar os trabalhos.

### 5 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI):

- Óculos de segurança;
- Luvas adequadas a atividade;
- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança (com ou sem biqueira de aço conforme função);

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 00
	<b>Contratação de projeto executivo de reforma e Readequação da Unidade de Filtração e Canais da Eta Cerrado</b>	DATA: 22.02.2018
		Nº de Páginas: 05
		Processo número:

- Protetor auricular;

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na **Análise Preliminar de Risco (APR)**, que **deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada a Segurança do trabalho do SAAE Sorocaba antes do início dos serviços.**

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPIs especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I's pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pela segurança do Trabalho SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Cabe a empresa contratada providenciar o isolamento/sinalização do local de trabalho que possam representar risco de acidente. É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços.

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 00
	<b>Contratação de projeto executivo de reforma e Readequação da Unidade de Filtração e Canais da Eta Cerrado</b>	DATA: 22.02.2018
		Nº de Páginas: 05
		Processo número:

- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Utilizar uniformes da empresa;
- Não permitir brincadeiras.

## 6 Instalações elétricas

A empresa contratada deverá ter os plugs de seus equipamentos adequados com o padrão SAAE Sorocaba;

As tomadas dos equipamentos deverão ter indicado a sua tensão;

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

**É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores;**

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg

## 8 Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS</b>	Revisão: 00
	<b>Contratação de projeto executivo de reforma e Readequação da Unidade de Filtração e Canais da Eta Cerrado</b>	DATA: 22.02.2018
		Nº de Páginas: 05
		Processo número:

### 13 Documentos obrigatórios

A empresa contratada deverá antes do início dos trabalhos apresentar os seguintes documentos:

- P.P.R.A – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- APR (Análise preliminar de Riscos) para trabalhos não rotineiros;
- A.S.O – Atestado de Saúde Ocupacional
- OSS- Ordem de serviço por função dos funcionários;
- Ficha de E.P.I por Cargo/Função;
- Vínculo Empregatício.

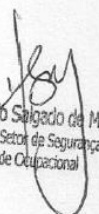
*Os documentos devem ser entregues ao fiscal do contrato que deverá encaminhá-los ao Setor de segurança e saúde Ocupacional- SSSO, do SAAE Sorocaba que posteriormente a análise da documentação irá realizar a integração de segurança ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.*

### 14 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme o grau de risco 4, de acordo com a NR04.

### 15 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

  
 Eng.º Heraklito Salgado da M. Júnior  
 Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional

  
**Nathalia Olivieri**  
 Técnica de Seg. do Trabalho  
 Reg. nº. 0037534/SP  
 SAAE - Sorocaba